

PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

LEI N.º 172, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito de Águas Férreas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NEWTON GABRIEL AVELAR, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Ferros:

Art. 1º - As vias públicas existentes em logradouros públicos no Distrito de Águas Férreas, São Pedro dos Ferros – MG, na forma do anexo I, parte integrante desta lei, serão denominadas como segue:

I – José Patrocínio da Silva;

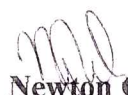
II – João Bosco de Assis.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo as providências para fixação e manutenção das placas denominativas nos logradouros públicos denominados por esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 25 de setembro de 2019.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal